

COPIA

LEI Nº 765

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - destinado a ocorrer com o pagamento das despesas com a desapropriação de um prédio destinado à Agência Postal da sede do Município.

ARTIGO 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a doar o prédio a ser desapropriado, ao Departamento de Correios e telégrafos, para instalação da Agência referida.

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:-

PARCIAL

415.042 - II - Aquisição de uma Motoniveladora R\$ 10.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE MARÇO DE 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

= Publicada e Registrada nesta Diretoria de Administração, em 26 de março de 1969.

= Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

RENATO SNCITI NAKACKA
1º ESCRITURÁRIO